



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE POLITICAS DE ENSINO E INCLUSAO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

**EDITAL PROEN Nº 25 /2019**

Dispõem sobre a seleção TUTOR A DISTÂNCIA, a fim de atuar no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em nível de Aperfeiçoamento: A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO na modalidade a distância

A **Pró-reitoria de Ensino (PROEN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), a Pró-reitoria de Ensino do Instituto Federal de Rondônia (IFRO) e o Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) do IFSul após termo de cooperação técnica**, tornam pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de TUTOR A DISTÂNCIA, a fim de atuar no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em nível de Aperfeiçoamento: A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO na modalidade a distância atendendo ao Decreto 6114/2007 e a Resolução IFRO nº. 33 de 27 de agosto de 2010, conforme as cláusulas desse edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Pró-reitoria de Ensino do IFSul e Chefia do Departamento de Educação Inclusiva.
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4. A aprovação e participação no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES: A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, regido por este edital, não implicará, no caso de servidor do IFSul, em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato.
- 1.5. O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [ifs-depei@ifsul.edu.br](mailto:ifs-depei@ifsul.edu.br) ou pelos telefones: (53) 30266104 ou (53) 30266105.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e imediata de TUTOR A



DISTÂNCIA, no período de março a agosto de 2020, no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES: “A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO”, conforme distribuição descrita no Quadro I.

**Quadro I –Distribuição de vagas**

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Formação e Requisitos</b>
<b>Tutor a Distância</b>	03	Possuir Licenciatura em qualquer área do conhecimento e no mínimo Especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado; Experiência de 1 (um) ano no magistério da educação básica; Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem;

- 2.2. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.3. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**Quadro II – Datas das publicações**

<b>Inscrições</b>	De 00h01min do dia 20/01/2020 até às 23h59min do dia 31/01/2020
Impugnação do Edital	20/01 a 24/01/2020
Homologação das inscrições	03/02/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	03 a 05/02/2020
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	06/02/2020
Divulgação da pontuação curricular por ordem de classificação	06/02/2020
Prazo de recurso da pontuação curricular	07 e 09/02/2020
Resposta de recursos da pontuação curricular	10/02/2020
Divulgação dos horários das entrevistas	10/02/2020



Entrevistas	12/02/2020
Divulgação da pontuação das entrevistas	12/02/2020
Prazo de recurso para o resultado das entrevistas	13 a 15/02/2020
Resposta dos recursos e divulgação do resultado final das entrevistas	17/02/2020
Divulgação da soma das pontuações das entrevistas e da pontuação curricular	17/02/2020
Prazo de recurso do resultado final	17 e 18/02/2020
Resposta dos recursos do resultado final	19/02/2020
Homologação do resultado final	19/02/2020
Convocação de Aprovados	27/02/2020

3.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

- a) Experiência de 1 (um) ano no magistério da educação básica;
- b) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem;
- c) Para servidores do IFSul, não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como, não possuir redução de carga horária para fins de capacitação.
- d) As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: ifs-depei@ifsul.edu.br. Informando no campo "Assunto" do e-mail o NOME DO CANDIDATO e a função (TUTOR A DISTÂNCIA). Nomenclatura: [NOME DO CANDIDATO] – [TUTOR A DISTÂNCIA].
- e) No corpo do e-mail deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes anexos, no formato PDF:
  - Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
  - Cópia dos diplomas – graduação e pós-graduação;
  - Cópia da cédula de identidade – RG;
  - Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
  - Curriculum Lattes documentado APENAS com os títulos que comprovem a experiência profissional para a vaga, no formato PDF;
  - Quadro de análise curricular – Anexo II – preenchido - e documentos comprobatórios. Não serão pontuados currículos que não apresentem os documentos comprobatórios.

3.2. Não será homologada a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no item 3.1.

3.3. Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico - ifs-depei@ifsul.edu.br.



3.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

#### **4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

4.1. As atividades desempenhadas pelo TUTOR A DISTÂNCIA devem ser cumpridas 20 horas semanais em um período e local e horários a serem distribuídos pelo DEPEI, sendo que destas, 08 horas deverão ser cumpridas, de forma presencial, na PROEN.

4.2. Atribuições do tutor a distância:

- a. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- b. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes inscritos no curso;
- c. Acompanhar as atividades dos estudantes, conforme cronograma do curso;
- d. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- e. Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- f. Participar da avaliação dos estudantes sob orientação do DEPEI;
- g. Participar de reuniões promovidas pelo DEPEI;
- h. Elaborar planos de trabalhos e confeccionar relatórios de atividades enviando-os mensalmente ao DEPEI;
- i. Elaborar relatórios mensais dos alunos e encaminhar ao DEPEI;
- j. Apoiar, operacionalmente, o curso nas atividades pedagógicas a serem definidas pela DEPEI.

4.3. A gratificação financeira, pelo suporte de tutoria no curso, totaliza 5.488,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). O beneficiário receberá este valor dividido em 5 parcelas de R\$ 1.097,60 (Hum mil e noventa e sete reais e sessenta centavos), mensais a ser pago pela Gratificação de Encargo Curso Concurso conforme Resolução IFRO Nº 33/2010.

4.4. Sobre o valor da gratificação, salvo no caso das exceções legais, poderá incidir contribuição previdenciária e/ou IRPF, e/ou ISSQN nos termos e percentuais previstos na legislação vigente.

4.5. A contratação será feita na modalidade de despesa de serviços de terceiros e o pagamento será feito através de Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta de três (03) profissionais do IFSul, sob a presidência do DEPEI/PROEN conforme Portaria 3499/2019 IFSul.

5.2. Os membros da comissão não podem ter relação de afinidade e/ou parentesco com os candidatos. Este item inclui cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado



judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau.

5.3. A Seleção consistirá de 02 (dois) tipos de provas: Análise Curricular e Entrevista.

5.4. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, de acordo com o Quadro III, a seguir:

**Quadro III – Pontuação da Análise Curricular**

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área da Educação e/ou área afim*	10	10
Mestrado na área da Educação e/ou área afim*	09	
Exercício de docência no magistério da educação básica	2,5/ano	5
Exercício de docência no magistério superior	2,5/ano	
Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	1/ano	5
Experiência em Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos)	1/ano	5
Tutoria em EaD	1/mês	20
Curso de Capacitação em EaD sobre Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado	1/cada	5

\* A área afim deverá obedecer a Tabela da Área de Conhecimento da Capes EDUCAÇÃO [70800006]. Consultar:

[https://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos\\_diversos\\_2017/TabelaArea\\_sConhecimento\\_072012\\_atualizada\\_2017\\_v2.pdf](https://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaArea_sConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf). \*Na área da Educação – refere-se a qualquer programa que esteja vinculado à atuação na docência – Tais como: Educação, Educação Especial.

5.5. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

5.6. Serão classificados para a Entrevista os 04 (quatro) primeiros candidatos, de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular, conforme nominata divulgada previamente. O Candidato que obtiver nota 0 (zero) nesta etapa estará automaticamente desclassificado.

5.7. A entrevista totalizará, no máximo, 50 (cinquenta) pontos e será realizada conforme cronograma, sendo os locais e horários a serem divulgados posteriormente, e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo III.

5.8. O não comparecimento do candidato no dia e horário determinados para a entrevista,



como também a não apresentação dos documentos originais enviados para a inscrição, implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

5.9. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final será automaticamente eliminado da seleção.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>), no menu ensino, conforme cronograma do edital.

## **8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS**

8.1. Os candidatos aprovados e classificados devem comparecer no dia, local e hora a serem determinados e informados no site do IFSul.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

9.2. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.

9.3. Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção, designada pela da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN e da Chefia de Departamento de Educação Inclusiva – DEPEI do IFSul.

Pelotas, 16 de dezembro de 2019.

\*

Rosane Bom



Departamento de Educação Inclusiva

\*

Rodrigo Nascimento da Silva  
Pró-reitor de Ensino do IFSul

\*

Edslei Rodrigues de Almeida  
Pró-reitor de Ensino do IFRO

\* Assinado no Original



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:		CPF:	
Endereço Residencial:		Número:	
Bairro:	Cidade:		CEP:
Telefone residencial e celular:		E-mail:	
Curso de graduação:		CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
Ano de conclusão da graduação:		1. Especialização em	
		2. Mestrado em	
		3. Doutorado em	

<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>	
Instituição:	Telefone:
Câmpus:	
Cargo:	

<b>EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>	
Exercício de docência no magistério da educação básica	TEMPO: _____ anos
Exercício de docência no magistério superior	TEMPO: _____ anos
Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	TEMPO: _____ anos
Experiência em Atendimento Educacional Especializado (SALA DE RECURSOS)	TEMPO: _____ anos
Tutoria em EaD	TEMPO: _____ anos
Curso de Capacitação em EaD sobre Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado	Quantos:

<b>FAMILIARIDADE COM A INFORMÁTICA</b>	
<b>Frequência de uso:</b> ( ) Nunca ( ) Frequentemente ( ) Todos os Dias	<b>Acesso a Computador com Internet:</b> Em casa: ( ) Não ( ) Sim
<b>Programas de computador que utilizo bem:</b>	

<b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b>	
<b>Experiência em EAD:</b> ( ) Não ( ) Sim ( ) Aluno ( ) Tutor ( ) Professor ( ) Outros:	TEMPO: _____ meses
<b>Ambientes virtuais de aprendizagem utilizados:</b> ( ) Moodle ( ) TelEduc ( ) Outros:	TEMPO: _____ meses
<b>Cursos de formação para tutoria:</b>	
<b>Autoria de material didático para EAD:</b>	



<b>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:</b> Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						



**ANEXO II**  
**Formulário para realização da análise curricular**

<b>Candidato:</b>			
	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação</b>
Doutorado na área da Educação e/ou área afim*	10	10	
Mestrado na área da Educação e/ou área afim*	09		
Exercício de docência no magistério da educação básica	2,5/ano	5	
Exercício de docência no magistério superior	2,5/ano		
Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	1/ano	5	
Experiência em Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos)	1/ano	5	
Tutoria em EaD	1/mês	20	
Curso de Capacitação em EaD sobre Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado	1/cada	5	
<b>TOTAL</b>			

Atenção: Pontuação máxima – 50 pontos

O candidato é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada.



**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE ANÁLISE - ENTREVISTA (TUTOR A DISTÂNCIA)**

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento na área de educação especial	[ ] (10 pontos)	[ ] (5 pontos)	[ ] (0 ponto)
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA-Moodle)	[ ] (9 pontos)	[ ] (4,5 pontos)	[ ] (0 ponto)
3	Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da função do tutor na educação a distância.	[ ] (9 pontos)	[ ] (4,5 pontos)	[ ] (0 ponto)
4	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.	[ ] (6 pontos)	[ ] (3,0 pontos)	[ ] (0 ponto)
5	Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto, editor de apresentações).	[ ] (8 pontos)	[ ] (4,0 pontos)	[ ] (0 ponto)
6	Conhecimentos dos processos de avaliação em educação a distância.	[ ] (8 pontos)	[ ] (4,0 pontos)	[ ] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				

(Pontuação Máxima de item – 50,0)